



PLANO DE TRABALHO – 2.022

PARQUE FREDERICO OZANAN
DE PEREIRA BARRETO

ILHA SOLTEIRA/SP



PARQUE FREDERICO OZANAN DE PEREIRA BARRETO

Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)
Obra unida a Sociedade de São Vicente de Paulo
Fundado em 08 de janeiro de 1.958 – CNPJ: 53.970.836/0001-85
Avenida Tietê, s/nº, Bairro Ponte Pensa, Pereira Barreto/SP, CEP 15.370-700

PLANO DE TRABALHO – 2022

I. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE PARCERIA

- Colaboração
 Fomento

II. IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO

- Atividade
 Projeto

III. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

OSC: Parque Frederico Ozanan de Pereira Barreto		CNPJ: 53.970.836/0001-85	
Endereço: Avenida Tietê, s/nº			
Cidade: Pereira Barreto		UF: SP	CEP: 15.370 - 700
Email: admparquefredericoozanam@gmail.com		Telefones: -	
Site: www.parquefredericoozan.com.br			
Fonte de Recursos	Conta-Corrente	Agência	Banco
Recurso Municipal	26.555.1	440-5	Banco do Brasil
Obra Unida a Sociedade de São Vicente de Paulo no Brasil			
Vinculado ao Conselho Central de Jales/SP			
Área do Conselho Metropolitano de São José do Rio Preto/SP			
Nº de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS: 002			
Nº de inscrição no Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMI: 001			
Nº Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS: 71000025926/2018-93			
Nº Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social – DRADS Araçatuba/SP: 2250/2021			
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 731, de 08 de abril de 1.968.			
Utilidade Pública Estadual: Lei nº 4.718, de 27 de setembro de 1.985.			
Responsável Legal: Sandro Roberto Poletto			
Encargo: Interventor	RG nº 21.999.389-0 SSP/SP	CPF nº 070.403.388-74	
Mandato Atual (Diretoria): 22 de Agosto de 2021 á Tempo indeterminado			
Técnica Responsável: Paula Lopes Costa Menezes			
Função: Assistente Social	RG nº 47.642.515.3 SSP/SP	CPF nº 328.392.168-76	



PARQUE FREDERICO OZANAN DE PEREIRA BARRETO

Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)
Obra unida a Sociedade de São Vicente de Paulo
Fundado em 08 de janeiro de 1.958 – CNPJ: 53.970.836/0001-85
Avenida Tietê, s/nº, Bairro Ponte Pensa, Pereira Barreto/SP, CEP 15.370-700

Registro Profissional: CRESS/SP nº 68.506

Natureza de Serviço Ofertado: Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo para Pessoas Idosas – Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)

Proteção Social: Especial de Alta Complexidade

IV. ÁREA DE ATUAÇÃO

- Educação
- Saúde
- Assistência Social
- Cultura
- Meio Ambiente
- Outras, qual?

MISSÃO, VISÃO E VALORES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

MISSÃO: Proporcionar melhor qualidade de vida aos idosos residentes, com base nos princípios éticos e humanitários, costumes, tradições, diversidade: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual e de responsabilidade social, por meio de todos os esforços possíveis das pessoas envolvidas, garantindo aos idosos: privacidade e um envelhecimento saudável e com dignidade.

VISÃO: Tornar-se um centro de referência no atendimento aos idosos, com ênfase na reabilitação física e emocional, onde todos os assistidos vivam em harmonia, sentindo-se valorizados individualmente.

VALORES: Os valores da espiritualidade vicentina: amor, caridade, humildade e justiça; somados aos valores institucionais: competência, experiência, especialidade geriátrica e vigilância constante; formam a essência da instituição norteando todas as suas atividades.

V. CARACTERIZAÇÃO DA OSC.

O Parque Frederico Ozanan de Pereira Barreto, fundado em 08 de janeiro de 1.958 é uma associação de direito privado, beneficente, sem fins lucrativos, de assistência social, com natureza de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), de duração por tempo indeterminado. Sendo que todas as rotinas de serviços ofertados às pessoas idosas abrigadas estão em plena conformidade com o Plano Nacional de Assistência Social (PNAS); Política Nacional do Idoso (PNI); Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2.003 (Estatuto do Idoso) e com a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socio assistenciais), estabelecida pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

Sob a perspectiva dos direitos humanos esta ILPI assegura sobre tudo às pessoas idosas residentes, condições de bem-estar e de longevidade saudável. Proporciona aos seus usuários assistidos uma infraestrutura digna, eficiente e funcional.

O Parque Frederico Ozanan prestará de forma gratuita, continuada e planejada suas ações assistenciais às pessoas idosas em estado de vulnerabilidade social e/ou com risco pessoal,

utilizando-se da prerrogativa legal disposta no artigo 35 e seus parágrafos, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), que prevê a cobrança da participação da pessoa idosa no custeio da entidade, no limite previsto em lei, em relação à aposentadoria/BPC/pensão.

VI. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
Acolhimento a Pessoa Idosa	01/01/2022	31/12/2022
<p>Do Objeto: PARCERIA para acolhimento de pessoas idosas, com transferência de recurso financeiro público, entre a Administração Pública, Prefeitura Municipal de Ilha Solteira/SP e a Organização da Sociedade Civil Parque Frederico Ozanan de Pereira Barreto. Oferta de espaço de moradia alternativa para idosos cuja situação vivenciada no município de Ilha Solteira indique risco e sua permanência em âmbito familiar e comunitário se constitua insustentável, conforme avaliação técnica do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS num primeiro momento e por avaliação final junto a equipe de proteção social de alta complexidade. Cabe salientar que, essa moradia alternativa se configura em modalidade de acolhimento em instituição de longa permanência para idosos, visando o atendimento de 4 (quatro) pessoas idosas, na modalidade Abrigo.</p> <p>Da Descrição: O envelhecimento humano faz parte do processo histórico da civilização humana. O aumento acentuado do número de pessoas idosas nas últimas décadas é fato incontestável. A alta demanda social de pessoas idosas tem gerado preocupações quanto às condições de autonomia, qualidade de vida e de saúde. Sendo que uma das respostas do Poder Público deve ser concretizada na oferta de políticas públicas setoriais, planejadas e executadas de forma responsável e consistente.</p>		

VII. PÚBLICO ALVO

Usuários
<p>Idosos em situação de vulnerabilidade e risco social atendidos pelo CREAS e posterior pela equipe de proteção social especial de alta complexidade, serviço referência da proteção social especial, cujo atendimento são pautados em situação de violação de direitos e as mais diversas formas de violências. Respeitadas as prerrogativas da lei municipal 2324/2017 alterada pela lei 2400/2018, como orientações da tipificação dos serviços socioassistenciais e da Política Nacional de Assistência Social.</p> <p>O serviço tem a finalidade de acolher e de garantir proteção integral para pessoas idosas com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, sendo o acolhimento nos graus I e II. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares. É previsto para pessoas idosas que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.</p>

Segundo a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 283, de 26 de setembro de 2005, alterada pelo RDC nº 502, de 27 de maio de 2.021– Regulamento Técnico para o Funcionamento das Instituições de Longa Permanência para Idosos, considera-se:

Grau de Dependência I – idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda;

Grau de Dependência II – idosos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada.

Observação: Os idosos em Grau de Dependência III (com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo) somente serão atendidos no serviço de Acolhimento Institucional por agravamento dos Graus de Dependência I e II (migração interna).

De acordo com os dispositivos legais: Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994 (Lei da Política Nacional do Idoso – PNI); Decreto nº 9.921, de 18 de julho de 2.019 – consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal, que dispõe sobre a temática da pessoa idosa e a Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001 (Lei da Reforma Psiquiátrica), não será permitido o acolhimento de pessoas idosas portadoras de transtornos mentais ou portadoras de doenças que exijam assistência médica permanente ou de assistência de enfermagem intensiva, cuja falta possa agravar ou pôr em risco sua vida ou a vida de terceiros – uma vez que as ILPIs não se constituem em unidades hospitalares e/ou residências terapêuticas.

Formas de Acesso ao Serviço

I. A inclusão será realizada mediante avaliação institucional da situação de vulnerabilidade e/ou risco social e encaminhamentos pelo CREAS;

II. No caso de demanda espontânea pelos usuários (idoso ou famílias) e outros órgãos, a Entidade Executora deverá realizar o atendimento e encaminhar a situação para avaliação do CREAS;

III. Caso a Entidade já execute o Serviço, os usuários que permanecerão em atendimento no Serviço deverão ter sido encaminhados e/ou validados pelo CREAS de acordo com o motivo do acesso ao Serviço;

IV. Através de requisição do MP e mandado emitido pelo Poder Judiciário.

VIII. APRESENTAÇÃO

O município de Ilha Solteira possui uma rede socioassistencial satisfatória considerando ser de porte pequeno II. Entretanto, não dispõem do serviço de acolhimento institucional para idosos. A demanda municipal não justifica sua implantação, contudo temos situações que requer a parceria com este tipo de serviço existente nos municípios circunvizinhos a Ilha Solteira, como estratégia para atendimento dos casos que eventualmente necessitarem.

IX. JUSTIFICATIVA

A inserção da mulher no mercado de trabalho, a redução do tamanho das famílias e a falta de tempo na vida moderna, vêm modificando a relação do cuidado. Ademais, a escassez de alternativas para as famílias manterem seus idosos no seio familiar e a questão dos idosos sem vínculos familiares têm impulsionado a demanda por acolhimentos institucionais. Os indicadores revelam que estamos vivendo um importante período de transição e de drásticas mudanças, elevando a necessidade, por essas razões, de maior comprometimento da sociedade com a parcela mais idosa da população.



PARQUE FREDERICO OZANAN DE PEREIRA BARRETO

Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)
Obra unida a Sociedade de São Vicente de Paulo
Fundado em 08 de janeiro de 1.958 – CNPJ: 53.970.836/0001-85
Avenida Tietê, s/nº, Bairro Ponte Pensa, Pereira Barreto/SP, CEP 15.370-700

A Política de Assistência Social estabelece proteções sociais e propõe escalas de vulnerabilidades e seguranças a afiançar. A proteção social Especial está dividida em média e alta complexidade. Em geral são proteções associadas às várias formas de manifestações de violações de direitos e violências, sendo a de alta complexidade a oferta de serviços que acarrete em “rompimento” de vínculos familiares, considerando histórico familiar, condições socioeconômicas, negligências, necessidade de cuidados de terceiros, etc.

Neste sentido, o Serviço de Acolhimento Institucional para idosos em situação de vulnerabilidade e risco que não possuem condições de manter-se ao convívio familiar e comunitário compõe a proteção social especial de alta complexidade. Este deverá ofertar condições próximas a uma moradia coletiva, cuja funcionalidade e rotina garanta cuidados básicos da vida diária – alimentação, higiene, vestuário, acesso a serviços básicos de saúde, cultura, lazer, entre outros direitos. A Vinculação e convivência com familiares também devem ser estimuladas e constituir uma prioridade, salvo em casos de rompimento de vínculos cuja a proximidade cause “prejuízos” aos idosos.

Contudo, não há demanda municipal que implique na implantação do serviço no município, sendo o Parque Frederico Ozanan a única Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) no município de Pereira Barreto/SP, regularmente constituída, com reconhecimento filantrópico e com capacidade técnica e estrutural para prestar serviços socioassistenciais de proteção especial de alta complexidade aos idosos, deste modo, faz-se necessária a parceria com serviços vizinhos de modo a atender casos identificados pelo CREAS. Portanto, requeremos **04 (quatro) vagas** para Ilha Solteira, sendo esta financiada com recursos do tesouro municipal, vinculadas ao fundo municipal de assistência social da proteção social especial.

Para as tratativas e fluxos de atendimento, por tratar-se da oferta de proteção social Especial de alta complexidade, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS de Ilha Solteira será o serviço que atenderá a demanda de institucionalização dos idosos inicialmente e procederá às intervenções que evite tal medida, entretanto, não possuindo alternativa, fará encaminhamentos e discussões do caso com a equipe de proteção social de alta complexidade que procederá junto ao idoso, à Família e ao serviço parceiro as medidas necessárias para a institucionalização. Tramites estes que estabelece responsabilidades da Secretaria Municipal de Assistência Social fundamentado pela lei municipal 2324/2027 alterada pela 2400/2018 no que se refere a instituições de longa permanência.

X. OBJETIVOS

Geral
Executar o serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas em situações de vulnerabilidade e riscos, ofertando o espaço de moradia alternativa, contribuindo para a garantia de direitos, proteção e prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos familiares.
Específicos

- Atender a demanda própria e que a equipe do CREAS avaliar situação última para acolhimento institucional, que será encaminhada para equipe de Proteção social Especial de Alta Complexidade;
- Acolher e garantir proteção integral;
- Restabelecer vínculos familiares e sociais;
- Promover o espaço de escuta diferenciada, respeitando a individualidade, o direito e a opinião;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas e setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Estimular os funcionários e funcionárias ao trabalho, proporcionando-lhes oportunidade de novos conhecimentos e maior capacitação profissional;
- Diminuir os estigmas e estereótipos negativos com relação ao envelhecimento humano;
- Promover o acesso a programações culturais, atividades internas e externas, de lazer, de esporte, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades;
- Sensibilizar a comunidade sobre a necessidade de maior participação na missão desta entidade;
- Promover momentos de descontração, de interação entre grupos, de desinibição, de socialização entre pares, de movimentos expressivos realizados de forma prazerosa, desafiantes e que levam a novas descobertas;
- Proporcionar um envelhecimento digno e saudável;
- Promover o acesso ao BPC e a outros benefícios previdenciários e sociais;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;
- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para realização de atividades da vida diária.

XI. FUNCIONAMENTO

24h, ininterrupto.

XII. METAS

META	ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO/ETAPA		RECURSO FINANCEIRO OFERTADO	
		Prestar atendimento no Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos.		
4 vagas Pactuadas	DURAÇÃO (MÊS/ANO)		R\$ 1.272,15 per capita	Grau I e II
	INÍCIO	TÉRMINO		
	01/01/2022	31/12/2022		
Obs:	O pagamento será efetuado considerando as vagas ocupadas.			

XIII. METODOLOGIA

PARQUE FREDERICO OZANAN DE PEREIRA BARRETO

Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)
Obra unida a Sociedade de São Vicente de Paulo
Fundado em 08 de janeiro de 1.958 – CNPJ: 53.970.836/0001-85
Avenida Tietê, s/nº, Bairro Ponte Pensa, Pereira Barreto/SP, CEP 15.370-700

ATIVIDADE	METODOLOGIA APLICADA	INDICADORES		PERIODICIDADE /AVALIAÇÃO
		Quantit.	Unidade	
Acolher idosos em situação de vulnerabilidade e risco social	Acolhida e Recepção (Protocolo de Acolhimento)	4	Acolhida ao Idoso	Mensal
Fortalecer o vínculo familiar e comunitário	Manutenção dos vínculos em contato com os familiares e/ou pessoas de referência (Escuta e orientações)	Mínimo 1	Contato com família e/ou pessoa de referência	Mensal
Desenvolver atividades que contribuam para o desenvolvimento do idoso	Promoção de atividades socioculturais/educativas que trabalham o físico e o mental.	3x/semana	Atividades com o Idoso	Mensal
Qualificação dos Colaboradores do Serviço	Capacitações Internas	1	Capacitação aos colaboradores	Semestral

XIV. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES/ OPERACIONALIZAÇÃO

Descrição das Atividades	Público Alvo	Profissionais Envolvidos	Periodicidade	Meses											
				01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Acolhida/Recepção	Idoso e Família	Assistente Social/ Enfermeiro(a)/ Coordenação/ Cuidadores	Contínuo	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Visita domiciliar para acolhimento	Idoso e Família	Assistente Social/ Enfermeiro(a)	Contínuo	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Busca Ativa	Idoso	Assistente Social/ Enfermeiro(a)/ CREAS	Contínuo	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Entrevista/Estudo social	Idoso e Família	Assistente Social	Contínuo	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Acompanhamento Individual	Idoso	Assistente Social/ Enfermeiro(a)	Diário	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atendimento/escuta qualificada individual e/ou coletivo	Idoso	Assistente Social/ Enfermeiro(a)	Mensal	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Revisão e Atualização do Plano Individual de Atendimento – PIA	Idoso	Assistente Social	Contínuo	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Elaboração de Relatórios e prontuários (Assistência e Saúde)	Idoso	Assistente Social/ Enfermeiro(a)	Contínuo	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Orientações e/ou encaminhamentos para acesso a documentações pessoais	Idoso	Assistente Social	Contínuo	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Identificação e encaminhamento para acesso a renda/benefícios	Idoso	Assistente Social	Contínuo	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Articulação da rede socioassistencial/ CREAS	Idoso	Assistente Social	Contínuo	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Articulação com os serviços de outras políticas públicas/Saúde	Idoso	Assistente Social/ Enfermeiro(a)	Contínuo	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Palestras socioeducativas para o fortalecimento de vínculos familiares e interpessoais	Idoso e Família	Assistente Social	Semestral	x						x					



PARQUE FREDERICO OZANAN DE PEREIRA BARRETO

Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)
 Obra unida a Sociedade de São Vicente de Paulo
 Fundado em 08 de janeiro de 1.958 – CNPJ: 53.970.836/0001-85
 Avenida Tietê, s/nº, Bairro Ponte Pensa, Pereira Barreto/SP, CEP 15.370-700

Contato com familiares e/ou pessoas de referência	Idoso e Família	Assistente Social	Contínuo	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Acompanhamento da frequência de visitas ao idoso e manutenção dos vínculos	Idoso e Família	Assistente Social	Contínuo	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Promover a convivência comunitária interna e externa	Idoso, Família e Sociedade	Assistente Social	Diário	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Cuidados Pessoais	Idoso	Cuidadores	Diário	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Alimentação	Idoso	Nutricionista/ Cozinheiras	Diário	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Desenvolver atividades socioculturais, educativas, esportivas e de lazer, para o desenvolvimento físico/psico/motor	Idoso	Profissionais de Atividades socioculturais/ pedagógicas	2 vezes por semana	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Executar atividades que desenvolvam o fortalecimento da realização de atividades de vida diária/ independência/ auto cuidado/ auto estima	Idoso	Assistente Social	1 vez por semana	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Passeios	Idoso	Assistente Social	Trimestral		x			x			x			x	
Atividades em datas comemorativas	Idoso	Assistente Social	Mensal	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Relatórios de Atividades desenvolvidas/executadas	Idoso	Assistente Social	Mensal	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Acompanhamento das rotinas de trabalho de funcionários para cumprimento de suas atribuições e atenção aos idosos	Funcionários	Assistente Social/ RH/ Coordenação	Contínuo	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Capacitação	Funcionários	RH/Coordenação	Semestral	x						x					
Reuniões para discussões, planejamentos e avaliações	Instituição	Assistente Social/ Coordenação/ RH/ Enfermeiro(a)	Semestral	x						x					

Observação: As atividades classificadas em periodicidade contínua estão relacionadas as necessidades diárias conforme as demandas.

XX. RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/ RECURSOS HUMANOS CONTRATADOS PELA ENTIDADE

Quantidade	Formação	Cargo/ Função	Carga Horária Semanal	Vínculo
01	Superior	Assistente Social	30h	CLT
01	Superior	Coordenadora	44h	CLT
01	Superior	Aux. Administrativo	44h	CLT
01	Ensino Médio	Aux. de Escritório	44h	CLT
02	Ensino Fundamental	Cozinheiras	12x36	CLT
01	Ensino Fundamental	Aux. De Cozinha	44h	CLT
04	Ensino Médio	Cuidadores	12x36	CLT
01	Ensino Fundamental	Lavadeira	44h	CLT
02	Ensino Fundamental	Serviços Gerais	44h	CLT
01	Ensino Fundamental	Serviços Gerais	12x36	CLT
01	Superior	Enfermeira RT	20h	CLT
04	Técnico	Auxiliares de Enfermagem	12x36	CLT

Capacidade de Atendimento		
Grau	Número de Idosos	Número de Idosos
I	11	11
II	6	6
III	3	3
Total	20	20
	40 pessoas idosas	

XXI. QUADRO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA QUE PRESTAM SERVIÇOS NO (S) PROJETO (S) DA ENTIDADE

Não Possui.

XXII. QUADRO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA QUE PRESTAM SERVIÇOS NO (S) PROJETO (S) DA ENTIDADE

Não Possui.

XXIII. PROVISÕES DA OSC

Recursos Físicos

Recursos Físicos	Descrição
Recepção	01
Escritório Administrativo	01 banheiro e 01 arquivo
Casa do zelador	01 sala, 01 suíte, 01 cozinha, 01 despensa, 01 área de serviço, 01 varanda e 01 horta.
Pavilhão A- Feminino	04 quartos, 03 suítes, 02 banheiros, 01 rouparia e 01 varanda.
Pavilhão B- Masculino	04 quartos, 03 suítes, 02 banheiros, 01 rouparia e 01 varanda.
Pavilhão C	02 suítes dupla, 01 banheiro e 01 DML
Sala do Serviço Social	01
Lavanderia	01 rouparia, 01 sala de lavagem e 01 sala de secagem/passagem de roupas.
Pavilhão D – Enfermaria	04 suítes, 03 quartos, 03 banheiros, 01 sala para atendimento médico, 01 sala de enfermagem, 01 sala de TV, 01 sala de medicação e 01 sala de expurgo.
Salão Interno	02 lavabos, 01 sala para barbearia e varanda.
Salão Externo	01 cozinha, 03 despensas e 04 banheiros.
Área para refeições	1 cozinha, 02 despensas, 01 banheiro e 01 refeitório.
Depósitos	04
Garagem	02 Vagas

Recursos Materiais

Recursos materiais permanentes	Quantidade
Ar condicionado	06
Armário de aço	02
Arquivo de aço	05
Balança	01
Bebedouro	03
Cadeira de plástico	13
Cadeira de área para descanso/com rodas	08
Cadeira de banho	04
Cadeira de escritório	04
Cadeira de roda	04
Cadeira no refeitório	23
Carriola	01
Cama de madeira	25
Cama de alvenaria	30
Cama hospitalar	02
Carrinho para transporte de roupas	01
Centrifuga de roupa industrial	01
Cilindro de gás de cozinha (P45)	01
Computador com internet	02
Colchões casca de ovo	10



PARQUE FREDERICO OZANAN DE PEREIRA BARRETO

Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)

Obra unida a Sociedade de São Vicente de Paulo

Fundado em 08 de janeiro de 1.958 – CNPJ: 53.970.836/0001-85

Avenida Tietê, s/nº, Bairro Ponte Pensa, Pereira Barreto/SP, CEP 15.370-700

Colchões	40
Fogão industrial	01
Forno industrial	01
Forno microondas	01
Freezer	04
Frigobar	01
Guarda-roupas	02
Geladeira	03
Impressora	04
Liquidificador	02
Maca hospitalar	02
Máquinas de Lavar Roupas Industrial	01
Mesa no refeitório	08
Mesa de escritório	06
Notebooks	04
Panela de alumínio	10
Panela de pressão	04
Poltronas (sofás)	02
Tábua passadeira (roupas)	01
Tanquinho de lavar roupas	01
Televisores	03
Telefones	03
Veículo (carro próprio)	02
Ventiladores de Teto	33

XXIV. PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO DO CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL

FONTE: MUNICIPAL	
Natureza da despesa	Valor anual
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 17.355,60
RECURSOS HUMANOS	R\$ 43.707,60
Valor total anual: R\$ 61.063,20	

XXV. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DO RECURSO FINANCEIRO DO CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL

Mês	Material de Consumo	Recursos Humanos	Total Mensal
Janeiro	R\$ 1.446,30	R\$ 3.642,30	5.088,60
Fevereiro	R\$ 1.446,30	R\$ 3.642,30	5.088,60
Março	R\$ 1.446,30	R\$ 3.642,30	5.088,60
Abril	R\$ 1.446,30	R\$ 3.642,30	5.088,60
Maior	R\$ 1.446,30	R\$ 3.642,30	5.088,60
Junho	R\$ 1.446,30	R\$ 3.642,30	5.088,60

Julho	R\$ 1.446,30	R\$ 3.642,30	5.088,60
Agosto	R\$ 1.446,30	R\$ 3.642,30	5.088,60
Setembro	R\$ 1.446,30	R\$ 3.642,30	5.088,60
Outubro	R\$ 1.446,30	R\$ 3.642,30	5.088,60
Novembro	R\$ 1.446,30	R\$ 3.642,30	5.088,60
Dezembro	R\$ 1.446,30	R\$ 3.642,30	5.088,60
Total	R\$ 17.355,60	R\$ 43.707,60	61.063,20

XXVI. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Instrumentais/Atividade	Órgão Responsável
Reuniões com a equipe de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	SMAS
Visita técnica a OSC	SMAS
Relatórios mensais	OSC

XXVII. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da instituição proponente, declaro para os devidos fins de prova junto a Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Assistência Social, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito, mora ou situação de inadimplência com o Tesouro do município de Ilha Solteira, ou qualquer órgão da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundo de dotações consignadas no Orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Ilha Solteira, 10 de dezembro de 2021.

 Sandro Roberto Poletto
Interventor Institucional

 Paula Lopes Costa Menezes
Assistente Social
CRESS/SP: 68506